4.6.3.9. Das decisões da comissão caberá recurso.
4.6.3.9.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do resultado provisório de que trata o item 4.6.3.8.
4.6.3.9.2. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal a pessoa prejudicada.
4.6.3.9.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
4.6.3.9.4. O resultado definitivo do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos quilombolas será publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.
4.6.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.
4.6.5. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação ou no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração candidatos indígenas e quilombolas, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
4.6.5.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação ou no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração candidatos indígenas e quilombolas, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
I - caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.6.6 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação e do procedimento de confirmação complementar constarão do respectivo documento de convocação para essa fase.
[...]
5. No item 12.2.1, onde se lê:
[...]
12.2.1. O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros e pessoas com deficiência.
[...]
Leia-se:
[...]
12.2.1. O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência; candidatos autodeclarados pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas; e pessoas com deficiência.
[...]
6. No item 12.2.2, onde se lê:
[...]
12.2.2. Na lista de ampla concorrência deverão figurar todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros e para pessoas com deficiência, por ordem decrescente de classificação.
Leia-se:
[...]
12.2.2. Na lista de ampla concorrência deverão figurar todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e para pessoas com deficiência, por ordem decrescente de classificação.
[...]
7. No item 12.2.3, onde se lê:
[...]
12.2.3. Na lista de candidatos negros deverão figurar todos os candidatos aprovados inscritos nesta modalidade.
Leia-se:
[...]
12.2.3. Na lista de candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas deverão figurar todos os candidatos aprovados inscritos nesta modalidade.
[...]
8. No item 12.3, onde se lê:
[...]
12.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, observada a aplicação dos critérios dispostos no Edital de Condições Gerais n.º 753, de 20 de março de 2025, de 24 de outubro de 2023, conforme demonstrado a seguir:
[...]
Leia-se:
12.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, observada a aplicação dos critérios dispostos no Edital de Condições Gerais n.º 753, de 20 de março de 2025, de 24 de outubro de 2023, conforme demonstrado a seguir:
9. No item 12.3, alínea "b", onde se lê:
[...]
b) a ordem de convocação dos candidatos negros, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada será a 3.ª vaga; a segunda vaga será a 8.ª, a terceira vaga será a 13.ª, a quarta será a 18.ª e, assim, sucessivamente.
[...]
Leia-se:
b) a ordem de convocação dos candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada será a 2.ª vaga; a segunda vaga será a 6.ª, a terceira vaga será a 9.ª, a quarta será a 12.ª e, assim, sucessivamente.
Processo 23072.216955/2025-03

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1770, DE 7 DE JULHO DE 2025
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 10/11/2025, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Artes Cênicas, Escola de Belas Artes:

- Área de Conhecimento: Dança e diversidade: prática artística e ensino-aprendizagem em dança. Edital nº 616/2025, de 10/03/2025, publicado no DOU de 14/03/2025, Seção 03, página 66; homologado pelo Edital nº 1174/2025, de 30/04/2025, publicado no DOU de 09/05/2025, Seção 3, páginas 50 e 51 e Edital nº 1175/2025, de 30/04/2025, publicado no DOU de 09/05/2025, Seção 3, página 51. Número do Processo SEI de Homologação 23072.225849/2025-11.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º 77/2025 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Almir Sandro Rodrigues. Objeto: Altera a cláusula terceira, relativa ao salário e denominação do cargo. Autorização: Lei n.º 15.141, de 02 de junho de 2025. Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente, Nível 01. Retribuição: R$ 4.867,43 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente ao título de Doutor. Data da assinatura: 03/07/2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo n.º 23072.235909/2024-14.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º 78/2025 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Anna Flávia Arruda Lanna Barreto. Objeto: Altera a cláusula terceira, relativa ao salário e denominação do cargo. Autorização: Lei n.º 15.141, de 02 de junho de 2025. Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente, Nível 01. Retribuição: R$ 4.867,43 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente ao título de Doutor. Data da assinatura: 03/07/2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo n.º 23072.274183/2024-35.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º 84/2025 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Amanda Freitas Valentim. Objeto: Altera a cláusula terceira, relativa ao salário e denominação do cargo. Autorização: Lei n.º 15.141, de 02 de junho de 2025. Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente, Nível 01. Retribuição: R$ 8.058,29 (oito mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondente ao título de Doutor. Data da assinatura: 04/07/2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo n.º 23072.218811/2025-83.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 23072.272859/2023-75 - Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 0050.0126098.23.9 (4600677416), que entre si celebram Petróleo Brasileiro S.A, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, com interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, aumentar o valor do Termo de Cooperação em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho. Fim de Vigência: 17/03/2026. Nome e cargos dos signatários: Agildo Badaró Moreira - Gerente Setorial da Tecnologias para Materiais & Corrosão do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello - CENPES, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Eduardo Chahud - Diretor Presidente da FCO. Data de assinatura: 07/07/2025.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º 86/2025 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Raoni Adão Salviano Jonusan. Objeto: Altera a cláusula terceira, relativa ao salário e denominação do cargo. Autorização: Lei n.º 15.141, de 02 de junho de 2025. Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente, Nível 01. Retribuição: R$ 8.058,29 (oito mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondente ao título de Doutor. Data da assinatura: 07/07/2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo n.º 23072.262546/2024-90.

EDITAL Nº 1757, DE 4 DE JULHO DE 2025
ANULAÇÃO DE EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o disposto na Lei n.º 12.772/2012, com fulcro no item 8.6 do Edital de Concurso Público n.º 2739/2025, em consonância com o principio da impessoalidade e após decisão da Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH),

resolve:

1. ANULAR o Edital nº 2739, de 4 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2024, Seção 3, páginas 187 a 192, referente ao concurso público para provimento de cargo público integrante da carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, destinada ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA da FAFICH, área de conhecimento: Psicologia Social e Relações Étnico-Raciais, em razão do descumprimento dos itens 8.4 e 8.5 do referido Edital.

2. INFORMAR que os procedimentos e os prazos para o requerimento de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição estão disponíveis através do link: https://www.fafich.ufmg.br/psi/concursos.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA